SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 17 de Outubro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO PR 040

Processo Nº 768/11-A Pregoeira informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 040/11, cujo objeto é Contratação de serviços de publicação dos atos administrativos e oficiais da Administração Municipal, em jornal de circulação regional, foi a Editora Gráfica do Vale do Aço Ltda. Açucena, 14 de outubro de 2011.

CLEDE LUCIA ALVES SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:0DDCE0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EDITAL RESUMIDO PR 043

Aviso Pregão Nº043/11 PRC Nº840/11. Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, na especialidade clínica médica, para prestar serviços na Estratégia de Saúde da Família – ESF e Policlínica Siman José no Município de Açucena/MG. Abertura 28/10/2011 às 09:30 horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura - Telefone 33-3298-1520. Açucena, 14 de outubro de 2011.

CLEDE LUCIA ALVES SOUSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:4457B6BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA 03.035/2011

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Concorrência 03.035/2011. Concessão uso remunerado de área destinada à instalação de lanchonete no terminal de passageiros do aeroporto Romeu Zema. Vencedora: Silvana Regina Lourenço – ME, valor mensal R$100,00.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal – 14/10/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:C41ABBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.099/2011

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.099/2011. Aquisição de aspirador cirúrgico para atender a UNISA e o Pronto Atendimento Municipal. Desclassificação da única empresa participante. Processo cancelado.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal – 14/10/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:583FD6C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.° 013/2011

Processo Administrativo Licitatório n° 029/2011
Modalidade: Pregão n° 013/2011
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item
EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):
PRIMAVIA VEICULOS LTDA – CNPJ**: 71.145.668/003-37 – A empresa foi vencedora do item: 01**, no valor total de R$ **45.600,00** (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
Valor Total do Processo: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
Objeto: Aquisição de AMBULÂNCIA destinado ao Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10.782.0042.2065.4.4.90.52.00 – Ficha 544 – Equipamentos e Material Permanente
Data da Adjudicação: 13/10/2011.

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:B7CD127E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 168/2011-TP 024/2011

Proc. 095/2011-TP 024/2011-Execução de obras de reforma do prédio do laboratório do Hospital Nossa Senhora da Guia e do prédio da Guarda Municipal-**CTR 168/2011**-Signatários: Reinaldo Landulfo Teixeira(prefeito) e Orlando Ribeiro dos Santos p/ Construtora WWWE Ltda-CNPJ 11.360.677/0001-57-Valor R$25.840,44-Data 14/10/2011-Vigência: 180 dias.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:34FB7F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 169 DO PL Nº. 98/2011 – PP Nº. 74/2011. Objeto: Aquisição de equipamentos esportivos para Academia na Praça. Empresa Contratada: PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Vigência até 31/12/2011.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E3E95DC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2011.

O Município de Casa Grande – MG - através da Comissão Permanente de Licitação, torna público estar realizando licitação para Credenciamento de empresas para prestação de Serviços Laboratoriais com coleta na sede da empresa e no município. A entrega e abertura dos envelopes lacrados de habilitação e proposta será no dia 17 (dezessete) de novembro de 2011, às 15:00 horas, na Prefeitura Municipal de Casa Grande, na Av. Professor Alberto Libânio Rodrigues, 22 - Centro, Casa Grandes/MG. O edital está disponível aos interessados no setor de compras. Informações complementares através do telefax- (031) 3723-1220 ou licitacoes@casagrande.mg.gov.br até o dia 14/11/2011.

Casa Grande, 14 de outubro de 2011.

FLÁVIA APARECIDA TORQUATO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:9DCDD66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor: Sema Eletrificações Ltda. Processo: 321/2011; Modalidade: Tomada de Preço nº 016/2011 Objeto: é a contratação de empresa especializada para a execução de eletrificação em diversas localidades na zona rural do Município de Catas Altas. Valor: R$ 219.420,00; Data da homologação: 14/10/2011

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:4FC20BB8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1410/2011

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/002
Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 01410/2011

ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito do Município de Catas Altas - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, da Lei Municipal nº 300 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2011; Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam remanejados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.03.03.12.361.3002.4.302 - Gestão do Transporte do Ensino Básico Rec PNATE		
339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	139	20.000,00
02.05.01.10.301.5001.4.503 - Gestão do PSF - Recurso Próprio		
339032- MATERIAL,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	188	4.000,00
02.07.01.04.122.7005.4.706 - Gestão do Turismo e da Cultura		
319004- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	338	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**39.000,00**	

Saldo reduzido das seguintes dotações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.03.03.12.361.3002.4.302 - Gestão do Transporte do Ensino Básico Rec PNATE		
339030- MATERIAL DE CONSUMO	137	20.000,00
02.05.01.10.301.5001.4.503 - Gestão do PSF - Recurso Próprio		
339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190	4.000,00
02.07.01.04.122.7005.4.706 - Gestão do Turismo e da Cultura		
319013- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	340	15.000,00
TOTAL DE RECURSOS	**39.000,00**	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 13 de outubro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:261C2301

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1411/2011

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/001
Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 01411/2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 326/2010 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.02.04.122.2001.4.201 - Gestao da Secretaria		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	53	10.000,00
02.03.03.12.361.3002.4.302 - Gestao do Transporte do Ensino Basico Rec PNAT		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	139	15.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS	**25.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.02.04.122.2001.0.201 - Transferencia ao PASEP		
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	42	10.000,00
02.03.03.12.333.3004.0.301 - Parcerias com Instituicoes de Ensino		
335041 - CONTRIBUICOES	132	15.000,00
TOTAL ANULAÇÃO	**25.000,00**	
TOTAL DE CRÉDITOS	**25.000,00**	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 13 de outubro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:D6A91D99

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1412/2011

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/001
Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 01412/2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 326/2010 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.07.01.13.391.7002.5.704 - Revitalização dos Bens Tombados		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	366	65.000,00
02.08.04.122.8001.4.801 - Gestão da Secretaria de Esporte e Lazer		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	407	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**85.000,00**	

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.07.01.13.391.7002.5.704 - Revitalização dos Bens Tombados		
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	367	65.000,00
02.08.04.122.8001.4.801 - Gestão da Secretaria de Esporte e Lazer		
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	405	10.000,00
02.08.27.812.8004.4.807 - Manutenção Atividades e Equipamentos		
339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS,ART.CIENT.DESPORTIVA E OUTRAS	424	10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO	**85.000,00**	
TOTAL DE CRÉDITOS	**85.000,00**	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 13 de outubro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:C6DFF0CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL 061

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 061/2.011.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2139/11, de 12/01/2.011, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de brinquedos pedagógicos, CDs e DVDs, destinados ao CRAS, visando atender a Secretaria M. de Assistência Social.
Valor de referencia: R$9.716,00
Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 01 de novembro de 2011.
Local para aquisição e retirada do edital:
Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 21 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1227 ramal 24 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 14 de outubro de 2.011.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A26118D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 118/2011 – Objeto: Aquisição de material de escritório para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Protocolo de amostras nos termos do item 3, subitem 3.5 do edital, até o dia 24/10/2011 às 16h. Abertura sessão: dia 31/10/2011 às 14h, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 14/10/2011. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:F050CCC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 455, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

Homologa os nomes das pessoas a serem agraciadas com a Comenda "Educador do Ano", para o ano de 2011.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Pastor Paulo César dos Santos, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam homologados os nomes das pessoas aprovadas pelos senhores Vereadores, para serem agraciadas com a Comenda "Educador do Ano", no corrente ano de 2011:

01 - Vereador Adair Otaviano de Oliveira
Agraciada: Nedina Maria Ferreira

02 - Vereador Anderson José Ribeiro Saleme
Agraciado: Centro Socioeducativo de Divinópolis

03 - Vereador Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Agraciada: Ana Lúcia Teixeira

04 - Vereador Beto Machado
Agraciada: Teresinha Aparecida de Castro

05 - Vereadora Dra. Heloísa Cerri
Agraciada: Jeanet Vivian Silva Teixeira

06 - Vereador Edmar Antônio Rodrigues
Agraciado: Júlio César Bueno

07 - Vereador Edson José de Sousa
Agraciado: João Carlos da Silva

08 - Vereador Hilton de Aguiar
Agraciada: Maria Ângela Gonçalves Machado

09 - Vereador José Geraldo Pereira
Agraciada: Helena Maria de Passos da Silva

10 - Vereador Milton Donizete da Silva
Agraciada: Maria Célia Fonseca Oliveira

11 - Vereador Pastor Paulo César
Agraciado: João Meira de Aguiar

12 - Vereador Roberto Pedro Bento
Agraciada: Rogéria Araújo Guimarães Gontijo

13 - Vereador Rodyson do Zé Milton
Agraciada: Letícia Maria de Melo Campos

Art. 2º A entrega do Título será feita em Reunião Especial da Câmara Municipal em data a ser agendada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de outubro de 2011.

PASTOR PAULO CÉSAR
Vereador Presidente
Câmara Municipal

GERALDINHO DA SAÚDE
Vereador 1º Secretário
Câmara Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5D801971

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO CM-018/2011

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-018/2011 Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** 014/2011 Tipo Menor Preço – Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toner em geral, originais, para impressora desk e laser HP – Data abertura dos envelopes: 04/11/2011 às 14:00 horas na sede anexo da Câmara. O edital atualizado encontra-se na sede anexo da Câmara (Edifício Costa Rangel – 2º Sobreloja – Centro – Divinópolis/MG) ou no site www.camaradiv.mg.gov.br. Informações pelo telefone (37)3214-4658. Divinópolis, 14 de outubro de 2011.

MARCO ANTÔNIO PINTO SILVA
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2FA424E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011 - P.A.L. Nº 009/2011

- O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2010 de 03/05/2010, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para a realização de prestação de serviços de consultas médicas em neurologia, oftalmologia, dermatologia, angiologia e cardiologia (incluindo o retorno da respectiva consulta dentro do prazo de vigência do contrato); exames de ecocardiograma transtorácica (com doppler a cores), ultra-som endovaginal, ultra-som mamário, para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados, conforme especificações que se seguem no edital, no dia 07 (sete) de novembro de 2011 às 15:00 horas (quinze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br -- Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770. Divinópolis, 13 de setembro de 2011

JOSÉ SALVADOR DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:712F1468

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Agencia	Conta	Valor
10/10/2011	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 337.417,94
10/10/2011	IPI	4341-9	15318-4	R$ 61.897,84
10/10/2011	FPM	4341-9	73090-4	R$ 1.995.461,26
11/10/2011	ICMS	43419	15344-3	R$ 2.292.069,06
11/10/2011	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 825.158.84
13/10/2011	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.122,40
13/10/2011	CIDE	4341-9	30180-9	R$ 146.014,74

· **Todos os lançamentos conforme extrato bancário.**
.

Divinópolis, 14 de Outubro de 2011.

NAYARA APARECIDA COELHO
Setor de Pagamentos

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:98F4DDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL 001/2011 – EDITAL DO CURSO DE PANIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis (MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e demais preceitos legais, torna pública a abertura das inscrições do curso de panificação que será ofertado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em parceria com o GEEC e ACAMOAD nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Edital regulamentará as inscrições no curso de panificação levando-se em conta sempre que o couber a legislação pertinente e em vigor.
2. DO NÚMERO DE VAGAS
2.1 O número de vagas a serem preenchidas neste curso é de 30 (trinta) vagas sendo distribuídas em duas turmas uma no período matutino e vespertino com horário de preferência a ser determinado no ato da inscrição.
2.2 Ficam assegurados 80% (oitenta) por cento das vagas aos beneficiários dos Programas Sociais do Governo, devendo ser apresentados os comprovantes no ato da inscrição.
2.3 Caso não haja candidatos para as vagas reservadas às pessoas do item 2.2; essas poderão ser preenchidas pelos demais inscritos no cadastro de reserva.
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições poderão ser feitas à Rua Getúlio Vargas, 268 - Centro no horário de 08 horas as 10:00 horas e de 14:00 horas as 16:00 horas nos dias 05/10/2011 até 14/10/2011 nos dias de funcionamento da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG.
3.1.2 Para se inscrever nos termos do item 2.2 será necessário que o candidato apresente os documentos comprobatórios de ser beneficiário de um dos Programas do Governo Federal (Bolsa, BPC, etc.) ou estar referenciado por algum Órgão Publico e/ou estar em estado de vulnerabilidade social a ser averiguada posteriormente.
3.1.2.3 Idade mínima de 16 (dezesseis) anos acompanhada da autorização dos pais por escrito, sem limite de idade.
3.2 A prestação de informações falsas causará o imediato desligamento do aluno do curso, podendo o mesmo responder administrativa e penalmente conforme as leis vigentes no País.
3.3 No cadastro de reserva poderá se inscrever qualquer cidadão que deseje participar do curso de panificação sendo a sua participação condicionada ao surgimento de vagas.
4. O Curso terá início assim que forem preenchidas todas as vagas e/ou a critério da Administração Pública através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
4.1 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social se reserva o direito de não iniciar o curso, caso haja impedimento de qualquer natureza, sendo obrigatória à comunicação por expresso aos inscritos.
Divinópolis, 03 de outubro 2011.

PAULO SERGIO DOS PRAZERES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C83849DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº279/2011 - P.A.L Nº523/2011.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de licitação legalmente constituída pelo Decreto nº9803 de 17/01/2011, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para a aquisição de materiais de serralheria (portão de ferro, grades e suportes , incluindo mão de obra para instalação) para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, no dia 01 (um) de novembro de 2011 às 14h (quatorze), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais nº900 - centro. O edital está á disposição dos interessados no setor de compras (endereço acima) e também no site – www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefone(s) - (037) 3229-6837. Divinópolis, 14 de outubro de 2011.

RACHEL MARIA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B3A65B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº280/2011 - P.A.L Nº524/2011.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de licitação legalmente constituída pelo Decreto nº9803 de 17/01/2011, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para a aquisição de sacos plásticos, sacolas de papel kraft, bobinas plásticas e impressos diversos para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, no dia 31 (trinta e um) de outubro de 2011 às 9h (nove), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais nº900 - centro. O edital está á disposição dos interessados no setor de compras (endereço acima) e também no site – www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefone(s) - (037) 3229-6837. Divinópolis, 14 de outubro de 2011.

RACHEL MARIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2F6F5A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 175/2011, PL 525/2011, a compra de cirurgia de otosclerose no ouvido direito para o paciente Geovani Nogueira atendendo ao Mandado Judicial número 0223.08.269284-7 no valor estimado de R$ 7.907,30 (Sete mil, novecentos e sete reais e trinta centavos). Dotação 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00. Ficha 456.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis

14 de outubro de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:90555E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº281/2011 - P.A.L Nº526/2011.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de licitação legalmente constituída pelo Decreto nº9803 de 17/01/2011, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para aquisição de peças de reposição e materiais de consumo para o setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, no dia 03 (três) de novembro de 2011 às 9h (nove), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais nº900 - centro. O edital está á disposição dos interessados no setor de compras (endereço acima) e também no site – www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefone(s) - (037) 3229-6837. Divinópolis, 14 de outubro de 2011.

RACHEL MARIA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3B19CF6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATOS DOS TERMOS DE TRABALHO VOLUNTÁRIO 95 – 96 – 97 – 98 – 99 –100 – 101 – 102 –103/11 DE:

Rosa Mística Alves de Almeida; Juliana Santos Paulino; Keane Marques da Cruz; Fernanda Ribeiro Rodrigues; Fernanda Gomes

Avelar; Nercília Maria Oliveira Silva; Juliana de Oliveira Silva; Vanda Maria Pozzolini Vaz; Rita Alves de Oliveira respectivamente. Objeto trabalho voluntário junto a Escola Estadual. Miguel Couto. Prazo 15/12/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:117F4F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 03/11 AO TC DE ESTÁGIO 18/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a): WALQUÍRIA DE PAULA SANTANA. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 300,00 a partir de 25/08/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:943DFE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 02/11 AO TC DE ESTÁGIO 161/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a): TIAGO ANTÔNIO S. GOMES. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 300,00 a partir de 25/08/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5B8E1788

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 02/11 AO TC DE ESTÁGIO 162/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a): LORENY SOARES FERNANDES. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 300,00 a partir de 25/08/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E8267D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 02/11 AO TC DE ESTÁGIO 322/11 AO CONVÊNIO 02/08/PITÁGORAS.

Estagiário (a): ISABELA MARIA OLIVEIRA RABELLO. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 22/07/11..

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E414D1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 02/11 AO TC DE ESTÁGIO 305/11 AO CONVÊNIO 119/08/UCB.

Estagiário (a): PATRÍCIA CRISTINA DINIZ. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 02/05/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:234BD9E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 02/11 AO TC DE ESTÁGIO 353/11 AO CONVÊNIO 04/07/FACED.

Estagiário (a): MARINA APARECIDA DOS SANTOS. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 300,00 a partir de 04/07/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:18A25B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TC DE ESTÁGIO 294/11 AO CONVÊNIO 110/09/CECON.

Estagiário (a): GEISIELE DE ASSIS FERREIRA. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 250,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5323F58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TC DE ESTÁGIO 300/11 AO CONVÊNIO 119/08/UCB.

Estagiário (a): LEONICE GUEDES DA SILVA. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 300,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:25902E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TC DE ESTÁGIO 301/11 AO CONVÊNIO 119/08/UCB.

Estagiário (a): FERNANDA F. DIMAS BERNADO. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 300,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F30F3F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TC DE ESTÁGIO 303/11 AO CONVÊNIO 119/08/UCB.

Estagiário (a): KEILA CRISTINA GOMES. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C878A014

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TC DE ESTÁGIO 305/11 AO CONVÊNIO 119/08/UCB.

Estagiário (a): PATRÍCIA CRISTINA DINIZ. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6608D4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TC DE ESTÁGIO 308/11 AO CONVÊNIO 119/08/UCB.

Estagiário (a): ANA CAROLINE LADEIRA THOMÉ. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 300,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5352E46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TC DE ESTÁGIO 309/11 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiário (a): LARISSA AMARAL OLIVEIRA. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 300,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:09671FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TC DE ESTÁGIO 311/11 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiário (a): VITOR RODRIGUES ESPÍNDOLA. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:28717C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TC DE ESTÁGIO 313/11 AO CONVÊNIO 138/09/FUNEDI.

Estagiário (a): FERNANDA M. FERREIRA. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 300,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C8BA0139

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO TC DE ESTÁGIO 306/11 AO CONVÊNIO 40/08/F. ITAÚNA.

Estagiário (a): LINCOLN P. SILVEIRA. Objeto alteração do valor mensal p/ R$ 400,00 a partir de 01/06/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:30CF2DCF

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
APRAFAD – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital de convocação, a Associação dos Pequenos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis, na forma do Capitulo 3, Artigo 15 do seu Estatuto, convoca seus associados a se fazerem presente à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de outubro de 2011, a Rua Oeste de Minas,36, Centro, em primeira convocação as 15:oo Horas e em segunda convocação as 16:00 Horas, no mesmo local, para tratar e definir a respeito da seguinte ordem:

Assembléia Geral Extraordinária

A) Leitura da Ata anterior
B) Leitura e alteração do estatuto
C) Apresentação e discussão de propostas para fornecimento de produtos da agricultura familiar para o ano 2012

Divinópolis, 13 de outubro de 2011

NILSON SÉRGIO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E0518C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Convite nº 021/2011
Processo: 075/2011.
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que encontra afixado no quadro Mural desta prefeitura o Extrato da Ata referente ao Processo Licitatório de nº 075/2011 na modalidade **Convite 021-2011**, para **Locação de 01 (uma) Kombi para o Transporte de Passageiros (Alunos) na rede municipal de Ensino em Estrada com e sem Pavimento asfáltico, Zona Rural do Município, para o trajeto nas comunidades de: Fabião II, Junco I e II, Russinho e adjacências para o período e outubro à dezembro de 2011.** Aos interessados, demais informações estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 07/10/2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:D468C683

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Convite nº 021/2011
Processo: 075/2011.
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que encontra afixado no quadro Mural desta prefeitura o Extrato da Ata referente ao Processo Licitatório de nº 075/2011 na modalidade **Convite 021-2011**, para **Locação de 01 (uma) Kombi para o Transporte de Passageiros (Alunos) na rede municipal de Ensino em Estrada com e sem Pavimento asfáltico, Zona Rural do Município, para o trajeto nas comunidades de: Fabião II, Junco I e II, Russinho e adjacências para o período e outubro à dezembro de 2011.** Aos interessados, demais informações estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 07/10/2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:3DC385B7

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itacarambi-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório ***075 -2011 - na modalidade Convite 021/2011 para*** **Locação de 01 (uma) Kombi para o Transporte de Passageiros (Alunos) na rede municipal de Ensino em Estrada com e sem Pavimento asfáltico, Zona Rural do Município, para o trajeto nas comunidades de: Fabião II, Junco I e II, Russinho e adjacências (para o período de outubro à dezembro de 2011).**, adjudica o resultado do referente processo em favor da licitante: Dieilson Almeida Batista da Silva.

Itacarambi, 14/10/2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:70E35E08

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itacarambi-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório ***075 -2011 - na modalidade Convite 021/2011 para*** **Locação de 01 (uma) Kombi para o Transporte de Passageiros (Alunos) na rede municipal de Ensino em Estrada com e sem Pavimento asfáltico, Zona Rural do Município, para o trajeto nas comunidades de: Fabião II, Junco I e II, Russinho e adjacências (para o período de outubro à dezembro de 2011).**, homologa o resultado do referente processo acima especificado.

Itacarambi, 14/10/2011.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:E808D6AB

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 244-2011
PARTES: PREFEITURA - CONTRATADA: **Dieilson Almeida batista da silva**
Objeto: **Locação de 01 (uma) Kombi para o Transporte de Passageiros (Alunos) na rede municipal de Ensino em Estrada com e sem Pavimento asfáltico, Zona Rural do Município, para o trajeto nas comunidades de: Fabião II, Junco I e II, Russinho e adjacências (para o período de outubro à dezembro de 2011)**
Valor Global aproximado: R$ 22.171,08. Por Km rodado: KM Asfalto: R$ 1,33 – Km Estrada sem pavimento: R$ 2,50
Prazo: Outubro à Dezembro.
Itacarambi - MG
14 de Outubro de 2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:3DD7F25F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Tomada de Preços 05/2011 – Objeto: pavimentação com bloquetes intertravados, execução de meio-fio e sarjeta de trecho da via pública Luiz Ramos da Costa, no bairro Jardim, conforme Convênio nº 222/2011 assinado entre a SETOP (Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas) e o município de Itanhandu/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o referido processo e o ADJUDICA a empresa:
* Construtora Gonçalves Ltda (São José do Alegre/MG) CNPJ: 00.407.633/0001-19. Valor da proposta: R$ 45.848,00. A Ata desta Tomada de Preços encontra-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão. Itanhandu, 11 de Outubro de 2011.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A66EE7C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 39/2011 – Objeto: aquisição de materiais para pavimentação com bloquetes intertravados de trecho da via pública Luiz Ramos da Costa, no Bairro Jardim, conforme convênio nº 222/2011 assinado entre a SETOP (Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas) e o município de Itanhandu/MG. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o referido processo e o ADJUDICA as empresas:
* JSA Mineração Ltda (Soledade de Minas/MG), CNPJ 19.565.878/0001-00, Valor da proposta: R$ 8.020,00.
* Jocaltro Comercial Santa Edwiges Ltda (Itanhandu/MG), CNPJ 01.979.433/0001-01, Valor da proposta: R$ 3.625,61.
* Luis Carlos Crabi (Eloi Mendes/MG), CNPJ 05.556.039/0001-03, valor da proposta: R$ 107.679,00

A Ata deste Pregão Presencial bem como o Resultado completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão.

Itanhandu, 07 de Outubro de 2011.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BECA30B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 03/11/2011, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 002/2011 – modalidade TP Nº 002/2011, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 03/11/2011. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação no Distrito de São Francisco do Jataí. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 01/11/2011, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 100,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 14/10/2011.

VINÍCIUS PALUZZY BRANDÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:92A8966F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 39/2011

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar no dia **04/11/2011 às 9:00** horas, no Auditório situado em sua sede, licitação na modalidade **CONVITE Nº. 39/2011**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL EFIGÊNIO MOTA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA MESMA. O edital se encontra à disposição dos interessados no site da prefeitura www.pmjm.mg.gov.br e no Setor de Licitações, sede da Prefeitura, Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada, João Monlevade –MG, onde deverá ser retirado. Maiores informações através do telefone (31) 3851 – 6122 – Ramal 216, 224 e 262.

João Monlevade, 14 de outubro de 2011.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:E60516EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2011

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar no dia **01/11/2011 às**

8:00 horas, no Auditório situado em sua sede, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2011**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE PINTURA E MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. O edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.pmjm.mg.gov.br, no Setor de Licitações, sede da Prefeitura, Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada, João Monlevade - MG onde deverá ser retirado. Maiores informações através do telefone (31) 3851 – 6122 – Ramal 204, 224 e 262.

João Monlevade, 14 de outubro de 2011.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:D651F915

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais, com base no art.49 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do Parecer elaborado pela Pregoeria Oficial do município, decide ANULAR a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 41/2011, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento para Suporte Ventilatório/Respirador Pulmonar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. O Termo de Anulação se encontra à disposição dos interessados no site www.pmjm.mg.gov.br e no setor de licitações, sede da Prefeitura, Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada – João Monlevade-MG.

João Monlevade, 14 de outubro de 2011.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:88DF297B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º T.A POSTO LONGANA LTDA

Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes em atendimento as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde, decorrente do Pregão 03/2011. Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 77.541,15 – Dot.Orçamentária: 04.122.0013.2059 ficha 210, 12.361.0013.2085 ficha 312, 10.122.0013.2166 ficha 686, 10.305.0089.2188 ficha 803 – Data: 06/10/2011.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:9BF0B32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº.011/2011

Contratado: Empresa Casa Forte Assessoria Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.857.024/0001-31, com sede à Rua Floresta nº 44 – Bairro Carneirinhos.
Objeto: Locação de Imóvel, situado na Rua Mariano Procópio nº. 57 – Bairro Laranjeiras, destinado à moradia da família da Sra. Margarida Silva Cota, em atendimento à Secretaria Municipal de Trabalho Social/Fundo Municipal de Habitação. **Valor total da Contratação:** R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 16.482.0006-2112 – 3.3.90.39.00 F.441.**Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamentação:** Nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:3C2E3EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE DISPENSA Nº.012/2011

Contratado: Diocese de Itabira – Paróquia São Luiz Maria Grignon de Monfort, inscrita no CNPJ sob o nº 20.963.351/0045-26, com sede à Rua Resplendor nº 45 – Bairro Cruzeiro Celeste. **Objeto:** Locação de Imóvel, situado na Rua Raimundo Domingues Correa nº. 105 – Bairro Loanda, destinado à moradia da família do Sr. Ivanil Martins de Oliveira, em atendimento à Secretaria Municipal de Trabalho Social/Fundo Municipal de Habitação. **Valor total da Contratação:** R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 16.482.0006-2112 – 3.3.90.39.00 F.441. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Fundamentação:** Nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, em 14 de outubro de 2011.

SILVÂNIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:CCA88007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 012/2011- PREGÃO PRESENCIAL 010/2011

Proc. 012/2011-Pregão Presencial 010/2011-Aquisição de materiais didáticos e de escritório-**1º Aditivo ao CTR 039/201**-Acrescenta quantidades, alterando o valor do CTR nos termos do art. 65, Lei 8.666/93-Vr. R$8.774,18-Data 29/09/2011.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:95D4B706

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 053/2010- TP 009/2010

Proc. 053/2010-TP 009/2010-Reforma e ampliação do Centro Cultural de Lagoa dos Patos/MG., nos termos do Contrato nº 118/2009, firmado entre o SEC/SFIC/FEC-**1º Aditivo ao CTR 068/2010**-Prorroga vigência 12/06/2011 a 12/11/2011-Data 26/05/2011.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:DA4FC6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 054/2010-TP 010/2010

Proc. 054/2010-TP 010/2010-Iluminação e equi de 02 quadras poliesportivas-CTR 0228.043-22/2007/ME/CAIXA-NÚMERO CORRETO DO CTR firmado em 05/08/2010 é 069/2010.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:340D771D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 0150/11. PRC Nº. 02704/2011 – DISPENSA Nº. 036/2011

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 0150/11. PRC Nº. 02704/2011 – DISPENSA Nº. 036/2011.- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG. CONTRATADO: **CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE**. OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2011. DISPOSITIVO LEGAL: ARTIGO

24, X DA LEI FEDERAL 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$5.460,00. VIGENCIA: 30 DIAS. 03.10.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:E70062DF

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 02617/11. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº. 02617/11. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/11** – O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ART. 26 "CAPUT" DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, RATIFICA O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO QUE ABASTECE ÁGUA NA COMUNIDADE RURAL DA OLARIA"**.** E AUTORIZA EMPENHO A FAVOR DA EMPRESA **HIDROMIG LTDA.** FUNDAMENTO: ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: **R$7.609,00**. PUBLIQUE-SE. LUZ, 20.09.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:EA1D0F89

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0106/11 - PRC Nº. 01342/11. TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/11

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0106/11 - PRC Nº. 01342/11. TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/11. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA SINALMIG - SINAL E SISTEMAS LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0106/11 POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, PORTANTO ATÉ 04 DE DEZEMBRO DE 2011, NOS TERMOS DO ART. 57 § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. LUZ, 29.09.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:EFEC2B49

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/11 - PRC Nº. 017/11. PREGÃO 001/11

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/11 - PRC Nº. 017/11. PREGÃO 001/11. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA TOTAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- ME. OBJETO: ADITIVO DE MAIS 163 (CENTO SESSENTA E TRÊS) CESTAS DE ALIMENTOS TIPO A, PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93. LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:9B7F1310

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 088/11 - PRC Nº. 01086/11. PREGÃO Nº. 037/11

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 088/11 - PRC Nº. 01086/11. PREGÃO Nº. 037/11. PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA FELIPE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - FEMAQ. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 088/11 POR MAIS 97 (NOVENTA E SETE) DIAS, PORTANTO ATÉ 11 DE OUTUBRO DE 2011, NOS TERMOS DO ART. 57 § 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93. LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:B2A28BC3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2011, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA AO SERVIDOR ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.**

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, inciso II, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008 e na Resolução Nº 007/2011, de 25 de agosto de 2011,
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira ao servidor estável ***João Alberto Ribeiro de Faria*** ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Médio da Educação Básica – TMEB ***Nível II Referência A*** para o ***Nível III Referência A.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 13 de outubro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:7AEE1E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO SOB A MODALIDADE PREGÃO N° 144/2011 – PRC 1057/2011

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E VIGIA. **ANULO** o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n° 144/2011 com fulcro no artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/1993 e em atenção ao princípio da isonomia, de acordo com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município. Publique-se para os efeitos de direito e proceda-se à imediata abertura de novo procedimento licitatório para a contratação pretendida.

Pará de Minas, 11 de Outubro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:93B9335A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2011 PRC 1215/11

Tendo em vista o constante do processo n.º 045/2011 PRC 1215/11, Chamada Pública nº 002/11, e, para efeito do art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a presente dispensa de Licitação, com fulcro no caput do art. 14 da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 c/c os Princípios Constitucionais Norteadores da Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Carta da República e demais disposições inseridas no bojo da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores, para a contratação do grupo formal: "Associação de Desenvolvimento Rural de Colônia" item: 01, para fornecimento de creme de alho, visando atender ao Programa PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, para suprimento das escolas, creches, pré escolas e Apae, em cumprimento aos mandamentos da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009 nos termos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2011, e demais documentos acostados aos autos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação. O prazo para fornecimento será até dezembro de 2011, contado da assinatura do instrumento contratual e o valor total da contratação é de R$ 8.560,00 (oito mil quinhentos e sessenta reais). Publique-se para os efeitos de direito. Pará de Minas, 14 de outubro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:CC1E4AC6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 176/2011 – PRC Nº 1539/11

(Secretaria Municipal de Gestão Pública)Objeto: contratação de 02 vigilantes para a rodoviária e de segurança noturno para o prédio da municipalidade e o prédio anexo. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 27/10/11. Abertura: 27/10/11 às 14:00 horas. Pará de Minas, 14/10/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:861E393F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 177/2011 – PRC Nº 1538/11

(Secretaria Municipal de Gestão Pública)Objeto: serviço de conservação, manutenção e limpeza do Censu, terminal rodoviário, prédio da municipalidade e prédio anexo. Aquisição do edital: até às 15:00 horas do dia 27/10/11. Abertura: 27/10/11 às 15:30 horas. Pará de Minas, 14/10/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:29E1AA3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.718/11 DE 06.10.2011 - LDO 2012

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2012 e dá outras providências."

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Disposição Preliminar

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/00 as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2012, compreendendo:
I - as metas e as prioridades da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida e ao endividamento público municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre a receita e as alterações na legislação tributária do Município;
VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2011, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2012 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. Cada atividade, projeto ou operação especial, estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – pessoal e encargos sociais - 1;
II - juros e encargos da dívida - 2;
III – outras despesas correntes - 3;

IV – investimentos - 4;
V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;
VI - amortização da dívida - 6.
Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no sistema de contabilidade central do Município.
Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - documentos a que se refere o art.5º, II da Lei Complementar 101/00;
VI - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5o, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.
Art. 7º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 8º. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo até 31 de agosto de 2011, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo único. Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2012, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2011, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2012.[1]

CAPÍTULO III
Das Diretrizes Para Elaboração E Execução
Dos Orçamentos Do Município E Suas Alterações

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 9º. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2012, deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento:
I – o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;
II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art.10. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através de audiências públicas, conforme previsão na Lei Complementar 101.

Art. 11. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2011, projetados ao exercício a que se refere.

Art.12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o equilíbrio da contas públicas, necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art.13. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2012, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

*Art. 14. A Lei orçamentária conterá autorização e limites para os Poderes, Executivo e Legislativo Municipal, procederem a abertura de créditos adicionais suplementares nos termos dos artigos 40 a 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, bem como para o Executivo Municipal realizar operações de crédito.**[2]***

§ 1º. **Sem prejuízo dos atos preparatórios e complementares no âmbito de cada Poder, a abertura de créditos suplementares e especiais nos termos da Lei 4.320/64, após autorização Legislativa, será feita por Decreto do Executivo.**
§ 2º. Os créditos suplementares, poderão ser realizados, mediante o remanejamento de um órgão para outro, ou de uma categoria de programação para outra.
Art. 15. Na programação da despesa não poderão ser:
I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;
II – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.
Art.16. Além da observância das metas e prioridades fixadas nos termos do artigo 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da administração direta se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
Seção II

Das Transferências Voluntárias

Art. 17. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública e que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;
II - sejam vinculadas a organismos natureza filantrópica, institucional ou assistencial.
§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2012, por no mínimo uma autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, bem como a comprovação de regularidade fiscal constante no artigo 29 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações.
§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3º. As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio.
§ 4º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:
I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.
Art. 18. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" e “contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para o esporte amador, ao ensino especial ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica, ou voltada para ações de proteção ao meio ambiente;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos.
III - consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.
Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
Art. 19. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as que forem destinadas aos programas de desenvolvimento industrial, instituídas por lei específica no âmbito do Município.

Art. 20. A execução das ações de que tratam os arts. 17 e 18 desta lei fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar no 101/00.

Art.21. As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/00.

Seção III
Da Reserva de Contingências e dos Precatórios

Art. 22. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a no máximo, 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida na proposta orçamentária de 2012, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.
Art. 23. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Relativas À Dívida E Ao Endividamento Público Municipal

Art. 24. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Serão garantidos na Lei Orçamentária recursos para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 25. Na lei orçamentária para o exercício de 2012, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.
Art. 26. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.
Art. 27. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/00 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V
Das Disposições Relativas Às Despesas Do Município Com Pessoal E Encargos Sociais
Art. 28. No exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar Federal 101/00 de 04 de maio de 2000.
Art. 29. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/00, aplicar-se-á a adoção das medidas de que tratam os § 3º e 4º do a rt. 169 da Constituição Federal.
Art. 30. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a contratação de hora-extra, fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde, assistência social e de saneamento.
Art.31. No exercício de 2012, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.
Art. 32. No atendimento ao disposto no artigo 37, inciso X, artigo 169 incisos I e II da constituição Federal e nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, a lei orçamentária de 2012, conterá dotações suficientes da concessão da revisão geral anual, aumento salarial e outras vantagens a serem concedidas aos servidores públicos municipais e agentes políticos de ambos os poderes, bem como da autarquia municipal
§1º - A revisão geral anual e os possíveis reajustes constantes deste artigo poderão ser concedidos a partir de 1º de janeiro de 2012, por lei específica, e, no caso dos servidores, mediante acordo com a categoria.
§ 2º - Em relação ao poder legislativo, as dotações contemplarão as nomeações em virtude do concurso público realizado,

CAPÍTULO VI
Das Disposições Sobre A Receita E As Alterações Na Legislação Tributária Do Município

Art. 33. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2012, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.
Art. 34. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
IX – Criação do Distrito do Bom Jardim das Pedras;

Art. 35. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar no 101/00.
Parágrafo Único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.
Art. 36. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
Parágrafo Único. O poder executivo poderá rever os valores da receita previstos nos anexos que acompanham esta Lei, quando da elaboração da proposta orçamentária, levando em consideração alterações nas estimativas de inflação e no comportamento da atividade econômica do país.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Gerais

Art. 37. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 38. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.
Art. 39. Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapassar 50%(cinqüenta por cento) dos limites constantes nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 40. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2012, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8o da Lei Complementar no 101/00.
Art. 41. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo Único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.
Art. 42. Os possíveis saldos dos créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2012, serão reabertos em seus limites e incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente, mediante decreto, nos termos do art. 167, § 2o, da Constituição Federal.
Art. 43. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa do impacto orçamentário e financeiro definidas no art. 16 da Lei Complementar 101/00 e da indicação das fontes de recursos.
Art. 44. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa por modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.
Art.45. O Poder executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais.
Art. 46. Se o projeto de Lei Orçamentária não for aprovado e/ou sancionado até 31 de dezembro de 2011, fica autorizada, até sua sanção, a execução da programação dele constante, à razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.
Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de outubro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AQUILES JOSÉ DE RESENDE PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

EDSEL MODESTO PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei n.º 31/2011 de autoria do Executivo Municipal

---

[1] Parágrafo único com redação alterada pela Emenda Modificativa n.º 01 de autoria da Comissão permanente de Legislação, Justiça e Redação de autoria do Legislativo Municipal

[2] Caput do art. 14 com redação alterada pela Emenda Modificativa n.º 01 de autoria Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação de Autoria do Legislativo Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FACABA98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3423/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.423/11, contratado Sônia Maria Botrel Barbosa Alvarenga, CPF: 563.566.416-49, Cargo: Professora II-A, Lei Complementar nº 031/2011 arts. 101 e 197 de 19.3.2010, vencimento R$869,24 por mês; Vigência 12/09/11 até 11/10/11, podendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:116AC6DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3421/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.421/11, contratado (a) Sandra Maria Botoni Carvalho, CPF: 710.043.516-15, Cargo: Professora II-A, Lei Complementar nº 031/2011 arts. 101de 19.3.2010, vencimento R$869,24 por mês; Vigência 05/09/11 até 30/10/11, podendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6153E855

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3422/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.422/11, contratado (a) Reveli Rodrigues, CPF: 007.133.476-94, Cargo: Professora II-A, Lei Complementar nº 031/2011 arts. 101 e 197 de 19.3.2010, vencimento R$869,24 por mês; Vigência 06/09/11 até 04/10/11, podendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:1C131E69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3424/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.424/11, contratado (a) Rosélia Pereira Cardoso, CPF: 854.512.586, Cargo: Professora II-A, Lei Complementar nº 031/2011 arts. 101 e 197 de 19.3.2010, vencimento R$869,24 por mês; Vigência 12/09/11 até 11/10/11, podendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:BE665E89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3424/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.424/11, contratado (a) Rosélia Pereira Cardoso, CPF: 854.512.586, Cargo: Professora II-A, Lei Complementar nº 031/2011 arts. 101 e 197 de 19.3.2010, vencimento R$869,24 por mês; Vigência 12/09/11 até 11/10/11, podendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D158D28F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3421/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.438/11, contratado (a) Yone Aparecida de Castro Santos, CPF: 758.020.406-10, Cargo: Auxiliar de Serviços Educacionais, Lei Complementar nº 031/2011 arts. 101 e 197 de 19.3.2010, vencimento R$583,54 por mês; Vigência 15/09/11 até 14/10/11, podendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:8543F4B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3439/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° 3.439/11, contratado (a) Sheila Pereira da Silva Montes, CPF: 015.112.676-31, Cargo: monitora de oficina artesanal, Lei Municipal nº 2.668/10, vencimento R$583,54 por mês; Vigência 19/09/11 até 18/09/12, podendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:936330C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/11 - CONTRATO 3422/2011

TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 3.422/11 FIRMADO EM 06.09.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E REVELI RODRIGUES.

Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **REVELI RODRIGUES,** brasileira, solteira, Professor II-A, portadora do CPF nº 007.133.476-94 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim Murtinho, nº 332 – B. Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.12.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação, para atuar como Professor II-A.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de outubro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

REVELI RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:C6704156

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 06/10 - CONTRATO 2233/2009

TERMO ADITIVO Nº 06/2.010 AO CONTRATO Nº 2.233/09 FIRMADO EM 10.03.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LAUANDA SANTOS SALVADOR.

Termo aditivo nº 06/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LAUANDA SANTOS SALVADOR,** brasileira, solteira, Monitora do PETI, portadora do CPF nº 055.287.906-11 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua João Aquiles Rodrigues, nº 58 – B.Casana, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.417/05, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.3190.11 ficha 352, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2012, podendo ser prorrogado por igual período, ou ocorrer antecipação de sua vigência em razão do fim do PETI ou redução do número de crianças assistidas pelo PETI.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência social, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de Agosto de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LAUANDA SANTOS SALVADOR
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:8456F5FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/10 - CONTRATO 2808/2010

TERMO ADITIVO Nº 01/2.010 AO CONTRATO Nº 2.808/10 FIRMADO EM 16.07.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARAÍSA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES.

Termo aditivo nº 01/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARAÍSA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES,** brasileira, casada, Faxineira do PETI, portadora do CPF nº 870.445.876-15 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Otávio de Castro, nº 200 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.417/05, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.3190.11 ficha 352, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.07.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da , em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de julho de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B6D4D844

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 07/10 - CONTRATO 1868/2018

TERMO ADITIVO Nº 07/2.010 AO CONTRATO Nº 1.868/08 FIRMADO EM 01.04.2008 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE RODRIGUES PEREIRA.

Termo aditivo nº 07/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROSIANE RODRIGUES PEREIRA,** brasileira, solteira, Psicóloga do CRAS, portadora do CPF nº 038.239.276-04 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua José Alves Rodrigues, nº 130 – Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.542/08, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.3190.11 ficha 358, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência Social, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de Agosto de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSIANE RODRIGUES PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:C694D62C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/10 - CONTRATO 2812/2010

TERMO ADITIVO Nº 01/2.010 AO CONTRATO Nº 2.812/10 FIRMADO EM 16.07.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO.

Termo aditivo nº 01/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à

Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO,** brasileira, casada, Instrutora de Corte e Costura do CRAS, portadora do CPF nº 395.480.826-91 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua São João, nº 160 – B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.542/08, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.3190.11 ficha 358, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.07.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência Social, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de Agosto de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:8339BA3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/10 - CONTRATO 2842/2010

TERMO ADITIVO Nº 01/2.010 AO CONTRATO Nº 2.842/10 FIRMADO EM 09.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TATIENE HELOISE SANTOS ALVARENGA.

Termo aditivo nº 01/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **TATIENE ELOISE SANTOS ALVARENGA,** brasileira, casada, Instrutora de Curso de Beleza do CRAS, portadora do CPF nº 048.286.296-37 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua Dulce Oliveira, nº 16 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.542/08, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.3190.11 ficha 358, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 08.08.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência Social, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de Agosto de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TATIENE ELOISE SANTOS ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:0E36001E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4427-A/2011

PORTARIA Nº 4.427-A/11, de 16 de fevereiro de 2011.

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 193, § 1º 2º e 3º, da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar licença sem remuneração da servidora, **FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA,** do cargo efetivo de **Auxiliar de Secretaria,** conforme Portaria nº 3.948/09**,** por mais 02 anos, para tratar de assuntos particulares, à partir de 16/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de fevereiro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F0ABD2FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4630/2011

PORTARIA Nº 4.630/11, de 01 de setembro de 2011.

EXONERA A SERVIDORA CRISTIANE ANTÔNIA DA SILVA, DO CARGO DE AUX. DE DENTISTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Auxiliar de Dentista do PSF a Srta. CRISTIANE ANTÔNIA DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.08.2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de setembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:9D2019A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4631/2011

PORTARIA Nº 4.631/11 de 01 de setembro de 2011.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KEILA PEREIRA DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal KEILA PEREIRA DE ANDRADE lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01.09.2011 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de setembro de 2.011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:8BD89D61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4632/2011

PORTARIA Nº 4.632/11, de 09 de setembro de 2011.

ESTABELECE RESTITUIÇÃO EM FAVOR DA FAZENDA PÚBLICA, APURADO MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO TERMOS DO ART. 62 DO ESTATUTO DO SERVIDOR MUNIICPAL, LEI 1.697/94.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 62 Lei Municipal nº 1.697/94, considerando que a servidora pública municipal Sra. G.P.R.P., ocupante do cargo de Professor PII-A, percebeu a maior do município de Perdões, a importância de R$6.056,87, atualizado mediante processo administrativo, até a presente data;
Considerando que este pagamento a maior não foi provocado pela servidora acima, porém esta deverá proceder com a restituição integral sob pena de gerar enriquecimento sem causa em detrimento dos cofres municipais;
Considerando que o Art. 62 da Lei Municipal 1.697/94, prevê que as reposições e indenizações ao Erário Municipal serão descontadas em parcelas mensais não excedentes à décima parte da remuneração ou provento, e que a referida servidora continua pertencendo ao quadro funcionalismo municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado a descontar na folha de pagamento da servidora acima até o limite de R$126,18, em percentual correspondente a 10% de seus vencimentos, destinado à ressarcimento aos cofres municipais, da quantia paga a maior**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de setembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A6CD8630

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 4633/2011

PORTARIA Nº 4.633/11 de 09 de setembro de 2011.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NEIDE ALVARENGA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal NEIDE ALVARENGA PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09/09/2011 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.09.2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de setembro de 2.011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:CEDE5CA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 156/2011 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 040/2011. Objeto: Aquisição de herbicidas, formicidas e fungicidas para serem usados pelo Departamento de Serviços Públicos. Contratante: Município de Prata – Contratada: J. O. Bertochi Comércio e Representações Ltda-Me. Valor total global: R$3.658,60 (três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Data da Ratificação: 26/09/2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:B8DC71BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 157/2011 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 028/2011. Objeto: Aquisição de peças novas e serviços de mão de obra mecânica para manutenção corretiva e substituição de peças da máquina Motoniveladora, marca Volvo, modelo G930, série 501413, a serviço do Departamento de Assistência Rural. Contratante: Município de Prata – Contratada: Tracbel S/A. Valor total global: R$13.638,34 (treze mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) discriminado da seguinte forma: valor total das peças R$10.402,84 (dez mil quatrocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos); valor total dos serviços R$3.235,50 (três mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Data da Ratificação: 26/09/2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:96C02EA9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 159/2011 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 041/2011.Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para ser doado para o paciente Pierry Douglas Queiroz, conforme determinação de Antecipação de Tutela do Processo nº 12337 10.2011.4.01.3803.Contratante: Município de Prata – Contratada: Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda.
Valor: R$130,30 (cento e trinta reais e trinta centavos) a unidade, totalizando o valor total global de R$5.212,00 (cinco mil duzentos e doze reais). Data da Ratificação: 04/10/2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:CC35C6DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo Licitatório nº 160/2011 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2011. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e administrativos com fornecimento de materiais e equipamentos estratégicos para serem aplicados em instalação de rede de distribuição urbana do município de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratada: Cemig Distribuição S.A.Valor: R$5.696,57 (cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Data da Ratificação: 05/10/2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:558C8341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2011. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de Médico Clínico Geral para atendimento aos usuários da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva e Estratégia Saúde da Família – ESF. DATA: 01/11/2011 às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:8271F77F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO INEXIGIBILIDADE 008/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Convênio. Inexigibilidade nº 008/2011, Processo nº 03457/2011. Objeto: Implementação de convênio de cooperação entre a Associação Regional de Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de S.S. Paraíso (AREA) e Prefeitura Municipal de S.S. Paraíso, por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 07 de Outubro de 2011 a 06 de Outubro de 2012. Contratado: AREA – Associação Regional de Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião do Paraíso/MG. Valor Mensal: R$ 33.180,79 (trinta e três mil, cento e oitenta reais e setenta e nove centavos). Contratante:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:04848063

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 126/2011 - HOSPEDAGEM

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 126/2011, Presencial, Processo n.º 03515/2011, Registro de Preços n.º 063/2011, Tipo Menor Valor Por

Item Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de hospedagem no município de São Sebastião do Paraíso, destinadas as atividades de diversas secretarias deste município, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 01 de Novembro de 2011, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000, ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de outubro de 2011.

MAYKON DONIZETE NETO DE SOUZA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:6BA67573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO 030/2011

AVISO DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **Processo Licitatório 130/2011 – Pregão Presencial 030/2011**. Objeto: contratação de prestação de serviços de Viagens de Ônibus para suporte a atividades desportivas e eventos culturais no município e entre cidades da região e transporte de pacientes de fisioterapia no município de Sem Peixe. Abertura dos envelopes: dia 27/10/2011, às 08:30 horas, local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, 89 – CEP 35.441-000. Edital disponível no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas. Informações pelo telefone: (31) 3857-5158; e-mail: compras@sempeixe.mg.gov.br.

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:A2B0AFFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 015/2011 PREGÃO 002/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 – CONTRATADO: HILTON V. SOUZA. Ficam acrescidos 14.100 km ao itinerário descrito no item 10 da Cláusula Primeira do contrato original, correspondente à inclusão no trajeto a Fazenda Bebedouro de propriedade do Sr. Nelson para buscar 02 (dois) alunos e levar até a E. M. Olavo Bilac. Fica aditivada ao valor do contrato inicial, a importância total de R$ 3.164,04. Três Marias, 14 de outubro de 2011.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:CD839CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 112/2010 – PROCESSO N.º 2136/2010

Prestação de Serviço de Transporte Rodoviário, em Veículos de no mínimo 45 (quarenta e cinco) lugares. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Expresso Trespontano Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.934.844/0001-06, valor total: R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais). Data: 13/10/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:B370173D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 136/2010 – PROCESSO N.º 2268/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 56.081.482/0001-06. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Três Pontas, 11 de outubro de 2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:F3E430C0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 027/2011 – PROCESSO N.º 227/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 58,00 (cinqüenta e oito reais).

Três Pontas, 11 de outubro de 2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:EBCF2410

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA N.º 013/2010 – PROCESSO N.º 2694/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0002-20. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais). Três Pontas, 11 de outubro de 2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:48BDBCCB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA N.º 013/2010 – PROCESSO N.º 2694/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.921.908/0001-21. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 2.494,80 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Três Pontas, 11 de outubro de 2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:6685D751

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 12º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA N.º 013/2010 – PROCESSO N.º 2694/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Drogafonte Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 300,00 (trezentos reais). Três Pontas, 11 de outubro de 2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:A6D37034

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 13º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA N.º 013/2010 – PROCESSO N.º 2694/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: BH Farma Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 42.799.163/0001-26. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 3.696,30 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos). Três Pontas, 11 de outubro de 2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:E15E34EE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 14º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA N.º 013/2010 – PROCESSO N.º 2694/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.460.736/0001-78. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 5.656,00 (cinco mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais). Três Pontas, 11 de outubro de 2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:0A673871

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 15º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA N.º 013/2010 – PROCESSO N.º 2694/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 42.799.163/0001-26. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 700,00 (setecentos reais). Três Pontas, 11 de outubro de 2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:8286C4BC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA N.º 013/2010 – PROCESSO N.º 2694/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Med Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 00.874.929/0001-40. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a quantia de R$ 1.470,40 (um mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos). Data: 13/09/11.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:4F5FDD34

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 101/2011 – PROCESSO Nº 1618/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Artigos de Cama, Mesa e Banho.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 31 de outubro de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 14 DE OUTUBRO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:81EDEDFB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 107/2011 – PROCESSO Nº 1642/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Esquadrias e Madeiras.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 28 de outubro de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 14 DE OUTUBRO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:BC4F37DC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 102/2011 – PROCESSO Nº 1620/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Material de Construção.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 27 de outubro de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 14 DE OUTUBRO DE 2011.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:ECD3B368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2011

· **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ROTINA DOS AGENTES DE ENDEMIAS, NA REALIZAÇÃO DE PESQUISA VETORIAL, CONTROLE MECÂNICO DE POSSIVEIS CRIADOUROS DE LARVAS, MEDIÇÃO VOLUMÉTRICA DE DEPÓSITOS C/ ÁGUA E RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, PARA ATENDER A

DIVISÃO DE ZOONOSES, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADO A CONTRATO.
Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 113/2011, adjudicando a empresa conforme discriminado abaixo:
RODAGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Para os itens; 01, 02,03,04 e 05 no valor total de R$ 4.330,00 (Quatro mil trezentos e trinta reais.)
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO – Valor total de R$ 4.330,00 (Quatro mil trezentos e trinta reais).

Vespasiano, 14 de Outubro de 2011.

VANDERSON MARTINS GOMES
Compras e Licitações
Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:9C6ED930

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2011

· **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE PROGRAMAÇÃO MENSAL DE CURSOS E CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA MINISTRAREM CURSOS NA INCLUSÃO SOCIAL DE CARENTES, NOS CURSOS DE ARTES E PROFISSIONALIZAÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VINCULADO A CONTRATO.

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 109/2011, adjudicando a empresa conforme discriminado abaixo:

ESPAÇO AMPLIAR-ASSESSORIA, PROJETOS E EVENTOS LTDA Com o valor global de R$ 279.537,50 (Duzentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO – Valor total de R$ 279.537,50 (Duzentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).

Vespasiano, 14 de Outubro de 2011.

VANDERSON MARTINS GOMES

Compras e Licitações
Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:24A1E59E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 001/2010

O **MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG**, através do Processo Administrativo de Licitação N.° 048/2010 Inexigibilidade de Licitação N.° 001/2010 declara inexigível, nos termos do inciso III, do art. 25, da Lei n.º 8.666/93 de licitação, para contratação da empresa **JEFERSON SÁVIO XAVIER DE SOUZA ME,** para contratação de show artístico para produção de evento cultural e ser realizado em praça pública nos dias 09 a 11 de abril de 2010 durante a festa da cultura evangélica.

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:F052B1A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 002/2010

O **MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG**, através do Processo Administrativo de Licitação N.° 053/2010 Inexigibilidade de Licitação N.° 002/2010 declara inexigível, nos termos do inciso III, do art. 25, da Lei n.º 8.666/93 de licitação, para contratação da empresa **JEFERSON SÁVIO XAVIER DE SOUZA ME,** para contratação de empresa especializada na realização de eventos, tipo apresentação de shows artísticos para animação da tradicional Cantoria popular de Virgem da Lapa a realizar-se nos dias 30/04 a 02/05 de 2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:2C6C6E28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 003/2010

O **MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG**, através do Processo Administrativo de Licitação N.° 073/2010 Inexigibilidade de Licitação N.° 003/2010 declara inexigível, nos termos do inciso III, do art. 25, da Lei n.º 8.666/93 de licitação, para contratação da empresa **BELEZA BELEZA ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA,** para contratação de empresa especializada na realização de eventos, tipo apresentação de shows artísticos para animação da parte cultural da festa de agosto 2010 a realizar-se nos dias 13 a 15 de agosto de 2010.

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:2C2E46AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 134/2010-A

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o contrato 134/2010-A com a empresa: **JEFERSON SÁVIO XAVIER DE SOUZA ME** – Objeto contratação de empresa especializada na realização de eventos, tipo apresentação de shows artísticos para animação da tradicional Cantoria popular de Virgem da Lapa a realizar-se nos dias 30/04 a 02/05 de 2010 – Valor: R$ 20.600,00 – PAL 53/2010

Publicado por:
Naiany Marcília Figueiró Costa
Código Identificador:E43D4FB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INST PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNIC DE DIVINOPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS BALANÇO FINANCEIRO - POR FUNÇÃO. PERÍODO: 01/09/2011 A 30/09/2011

Inst Previdencia dos Servidores do Munic de Divinopolis Estado de Minas Gerais Balanço Financeiro - Por função. Período: 01/09/2011 a 30/09/2011			
RECEITA		**DESPESA**	
Receita Orçamentária	**2.127.921,81**	**Despesa Orçamentária**	**1.785.897,25**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	820.812,47	Previdência Social	1.785.897,25

RECEITA PATRIMONIAL	781.943,29		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.670,15		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES-INTRA	477.509,95		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES-INTRA	28.985,95		
Receita Extra-Orçamentária	**1.004.730,33**	**Despesa Extra-Orçamentária**	**2.611.394,46**
DEPÓSITOS	358.595,81	DEPÓSITOS	363.081,34
CONSIGNAÇÕES	358.595,81	CONSIGNAÇÕES	363.081,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	97,14	PREVIDÊNCIA SOCIAL	97,14
PENSÃO ALIMENTÍCIA	14.574,89	PENSÃO ALIMENTÍCIA	14.574,89
TESOURO NACIONAL	77.547,76	TESOURO NACIONAL	84.225,71
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	47.657,57	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	47.657,57
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	140.761,54	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	138.483,52
EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS	72.596,91	EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS	72.722,51
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	5.360,00	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	5.320,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	**646.134,52**	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**	**248.313,12**
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	646.134,52	CONCEDIDAS	248.313,12
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS	646.134,52	REPASSES CONCEBIDOS	248.313,12
		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	**2.000.000,00**
		INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.000.000,00
		INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	2.000.000,00
Saldos Anteriores	**173.079.596,02**	**Saldos Atuais**	**171.814.956,45**
Aplicações do RPPS	172.648.506,17	Aplicações do RPPS	171.722.146,47
Banco conta/movimento	431.089,85	Banco conta/movimento	92.809,98
TOTAL	**176.212.248,16**	TOTAL	**176.212.248,16**

Divinópolis, 30 de setembro de 2011.

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora
CRC - MG 077.273/O-6

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente

REJANE ALVES CAMPOS GOMES
Gerente Financeiro

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EFD62E57

